



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 006/2021, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401, Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob nº 05.054.994/0001-42, representado neste ato pelo seu Comandante-Geral, CEL QOPM JOSÉ **DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, portador da carteira de identidade nº 18.044 e do CPF nº 426.627.292-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05/131.180/001-64, com sede administrativa na Travessa Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Centro, no Município de ÓBIDOS, neste ato representado pelo Exmº. Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 120.550.852-04 e portador da cédula identidade nº 2147579 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade Óbidos/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda às cláusulas contidas no Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 006/2021 em 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de maio de 2023 e o ajuste do item 3.2.3 da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo Aditivo justifica-se em razão da necessidade em se manter as condições inicialmente pactuadas entre as partes, estabelecidas no Acordo de Cooperação nº 006/2021, bem como, está em consonância ao disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1 do referido instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MODIFICAÇÕES:

3.1. Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 006/2021 – PMPA x Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, por 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de maio de 2023.

3.2. Fica modificado o subitem 3.2.3, do item 3.2. “À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA COMPETE”, que passa a ter a seguinte redação:

“3.2.3. Fornecer mensalmente 400 (quatrocentos) litros de óleo diesel, a fim de atender a demanda das viaturas policiais da 29ª Companhia Independente da PMPA, a serem empregadas nas ações inerentes ao objeto do acordo.”

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação nº 006/2021, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação deste Termo Aditivo será efetuada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o décimo dia após sua assinatura.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 19 de maio de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos/PA